

RELATÓRIO DE EXAME DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 03/2018-5ª/SR-CONCORRÊNCIA (MENOR PREÇO)

RECORRENTE: SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 09.158.398/0001-63)

Fis: 1391
Proc: 57618-13
REC-104

1. Objetivo

Analisar recurso administrativo apresentado pela empresa Santa Cruz Construções Ltda contra decisão da Comissão Permanente de Julgamento da 5ª/SR, pela qual a inabilitou à fase econômica, por ocasião da sessão pública da Concorrência nº 03/2018, cujo objetivo é a Construção de uma ponte sobre o Rio Canhoto (comprimento de 72 e largura de 10,20 metros), no Município de São José da Laje, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Alagoas.

2. Histórico

Em 24/07/2018, às 10:00h, na sala da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL, deu-se início à sessão pública da Concorrência nº 03/2018, à qual compareceram as empresas:

1. Santa Cruz Construções Ltda (CNPJ: 09.158.398/0001-63);
2. Mobicon Construtora Ltda (CNPJ: 12.260.240/0001-04);
3. AMF Construtora Ltda – ME (CNPJ: 07.520.858/0001-26); e
4. L Pereira & Cia Ltda (CNPJ: 12.316.402/0001-89).

Das presentes, foram inabilitadas as empresas Santa Cruz e Mobicon em função de os atestados de capacidade técnico-operacional apresentados por elas se referirem a obras que não guardam similaridade de porte e complexidade com o objeto licitado. De imediato as empresas inabilitadas manifestaram intenção de apresentarem recurso administrativo contra decisão da comissão julgadora.

Em 31/07/2018, a empresa Santa Cruz Construções Ltda apresentou recurso administrativo contestando a decisão da Comissão Permanente de Julgamento de inabilitá-la. Ato contínuo, a 5ª/SL divulgou no site a impetração do recurso e intimação dos demais concorrentes para, querendo, apresentarem contrarrazões.

Na mesma data, a 5ª/SL publicou o avisou correspondente à recepção do recurso administrativo da Santa Cruz Construções Ltda, estabelecendo prazo até 07/08/2018 para apresentação de contrarrazões pelas empresas participantes do certame referenciado que desejassem fazê-lo.

Em 07/08/2018, a empresa AMF Construtora Ltda – ME apresentou contrarrazão ao recurso apresentado pela empresa Santa Cruz Construções Ltda.

Em 09/08/2018, por meio da CI nº 001/2018, a Comissão Permanente de Julgamento da 5ª/SR solicitou manifestação da área técnica a fim de subsidiar resposta ao recurso.



Em 13/08/2018, a Unidade Regional de Estudos e Projetos (5ª/GRD/UEP) apresentou resposta à solicitação contida na CI nº 001/2018 da Comissão Permanente de Julgamento, o que subsidiou a fundamentação do presente relatório.

3. Alegações do recurso

Fls: 1392
Proc: 13618-5

Em seu recurso, a empresa Santa Cruz Construções Ltda enfatiza o fato de possuir quantitativo amplo de volume de concreto armado, conforme exigido no edital nº 03/2018, superando em muito o mínimo exigido. Alega que os atestados de capacidade técnica atendem a exigência contida no item 4.2.2.3 "c" do edital nº 03/2018, referindo-se à similaridade e ainda à superioridade em termos de complexidade das obras apresentadas, quais sejam, a construção de complexo comercial, requalificação e ordenamento de feira livre de confecção e construção, aquisição e instalação de teleférico.

A recorrente acrescenta que a decisão da comissão pela sua inabilitação se baseou em critérios subjetivos quanto à análise da similaridade e complexidade das obras apresentadas.

Pontua ainda, a recorrente, que houve resposta a questionamento no sentido de ser aceita comprovação de obra de grande porte, com quantidade suficiente de concreto, não sendo relativa especificamente a construção de ponte, barragem ou viaduto.

4. Alegações da contrarrazão

Em sua contrarrazão, a empresa AMF Construtora Ltda – ME ressalta a convergência dos termos do edital nº 03/2018 à pretensão da Administração de licitar obra de construção de uma ponte, associando o tipo de obra à classificação de "Obra de Arte Especial". A AMF Construtora Ltda – ME alega ainda que, diferentemente do que se pretende por parte da Administração para fins de verificação da capacidade operacional da licitante, os atestados de capacidade técnico-operacional apresentados pela empresa Santa Cruz Construções Ltda não apresentam similaridade com o tipo de obra licitado.

5. Análise das alegações

O Edital nº 03/2018 é suficientemente claro quando diz em seu item 4.2.2.3 Qualificação Técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO
1.0	Concreto Estrutural – 146 m3.

c) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa (as) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado obra(s) relativa(s) à construção de pontes, barragens, viadutos, ou obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação,



executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, com os seguintes quantitativos mínimos:

Fls: 1393
Proc: 536718-5
Rubrica

Este item c) além de dizer que o Acervo Técnico das empresas candidatas a participarem da licitação devem possuir **“obras similares ao porte e complexidade ao objeto desta licitação”** ainda dá exemplos de que obras seriam estas **“à construção de pontes, barragens, viadutos”**. Também é dito neste item, sendo talvez o trecho mais importante apresentado, **“executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo”**. Sendo assim devemos analisar quais são as técnicas construtivas empregadas para a construção de uma ponte que atravessa um rio, objeto desta licitação.

Ponte é uma obra destinada a carregar tráfego (pessoas, veículos) sobre obstáculos a continuidade de uma via, estes obstáculos podem ser rios, córregos, braços de mar, outras vias de tráfego, vales, ravinas, entre outros. (PUCPR PONTES – Prof. Wilson Gorges).

A ponte em questão, destina-se a carregar tráfego (carga dinâmica) sobre o obstáculo Rio Canhoto, situado no município de São José da Laje. Tem-se ainda a seguinte definição:

Obras de arte especiais: são aquelas construídas com projetos específicos, elaborados para cada obra em particular, tais como pontes, viadutos, passarelas (PUCPR PONTES – Prof. Wilson Gorges).

No projeto específico da referida ponte, pode-se observar a necessidade de construção e montagem dos seguintes elementos: Fundação sobre leito de rio, pilares, vigas transversinas e longarinas e lajes de tabuleiro.

A empresa Santa Cruz, que interpôs recurso administrativo, por ter sido inabilitada, justamente por não atender ao item 4.2.2.3, acima citado, alega que seu Acervo Técnico não é apenas similar, mas de superior complexidade, pois juntou acervo de construção de complexo comercial (composto por 2 galpões), requalificação e ordenamento da feira livre de confecção e construção (composto por 3 galpões), aquisição e construção de teleférico. Logo, passa-se a analisar as técnicas construtivas empregadas nas obras apresentadas pela empresa.

O conceito de edificação está relacionado com a construção civil, significando as técnicas usadas para a construção de edifícios, sejam eles direcionados para habitação ou comércio. Desta forma, pode-se enquadrar um complexo comercial e a feira livre como edificações. As obras de edificações, em geral, apresentam os elementos: fundações, pilares, vigas e lajes. Em análise as planilhas dos acervos técnicos (anexo) apresentados, pode-se observar:

1 - Acervo técnico do Shopping Center:

- a) Blocos de fundação em concreto armado;
- b) Pilares em concreto armado **pré-moldado**;



- c) Vigas de apoio da estrutura metálica em concreto armado **pré-moldada**;
- d) Balcões dos feirantes em concreto **pré-moldado**;

Fls: 1394
Proc: 13618/15

2 – Acervo técnico da feira livre

- a) Bloco de fundação estrutura metálica – Concreto $F_{ck}=25\text{Mpa}$, inclusive lançamento manual concreto em fundação.
- b) Estrutura lanchonetes, box's e banheiros – Concreto $F_{ck} 30\text{Mpa}$, inclusive lançamento manual em estrutura.
Este item não ficou muito compreendido se o bloco de fundação é estrutura metálica ou em concreto armado

Observa-se então, que a primeira obra em questão foi construída em concreto armado pré-moldado, excluindo os blocos de fundação, e não há estrutura de laje, obra típica de galpão, que pode ser replicada inúmeras vezes caso existam características de solo compatíveis, o que difere de uma obra de arte, no caso da ponte.

Com relação a segunda obra observa-se que esta é ainda mais simples que a primeira, pois as estruturas de pilares e coberta são metálicas.

Com relação ao teleférico, tem-se que:

Teleférico: qualquer transporte aéreo por cabo, de pessoas ou materiais, utilizando um ou mais cabos, para a sustentação e a tração. Os pilares de sustentação destes cabos podem ser de concreto armado ou estruturas de torres metálicas. Esta última sendo o tipo de estrutura de suporte mais comumente encontrada. As fundações destas estruturas de sustentação geralmente são blocos de concreto armado.

3- Acerto Técnico Teleférico

- a) Concreto armado – Laje Piso (maciça)

Portanto, pode-se observar a não similaridade entre as técnicas construtivas empregadas na construção de uma ponte e as empregadas nas obras apresentadas pela empresa Santa Cruz.

Nota: Anexas a esta resposta, seguem cópias dos atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrente, com marcação dos itens de concreto armado, os quais permitiram as análises pela área técnica.



Esta empresa afirmou também em seu recurso que ***“foi se apegando em conceito totalmente subjetivo de similaridade e complexidade e sem qualquer fundamentação técnica, que a Comissão Técnica julgou pela inabilitação desta recorrente...”***. Tal afirmação não procede, primeiramente porque a referida Comissão Técnica é formada também por profissional engenheiro civil que possuem qualificação suficiente para julgar a situação apresentada e, novamente, o tópico c) do item 4.2.2.3 Qualificação Técnica, que é de entendimento plenamente satisfatório, uma vez que a empresa em questão não apresentou nenhuma dúvida quanto a compreensão do explanado no item, não solicitando impugnação deste.

Deve-se salientar a necessidade de se prevalecer a competitividade no decorrer do procedimento licitatório, em que diversas empresas deixaram de participar do certame por compreender o exposto no Edital e verificar que não possuíam as qualificações exigidas. Como agora a Administração Pública pode abrir esta exceção para uma empresa, que não possui os requisitos determinados, participar do certame?

A conduta desta Empresa Pública Federal prestigia o princípio da igualdade, já que, as regras do certame foram fixadas no edital, conforme fundamentação supra e admitir a habilitação da recorrente, significaria prejuízo às demais licitantes, ferindo frontalmente a legislação de regência. Ademais, a inabilitação da concorrente, pelo motivo elencado, está amparada pela interpretação do Edital, visto que, como já mencionado, o mesmo é cristalino em sua integralidade. Assim sendo, posicionamento contrário traria prejuízos à competição e, por conseguinte, para a Administração, que objetiva a classificação final da proposta mais vantajosa, mais facilmente alcançada num ambiente amplo de competição.

Prosseguindo, tem-se ciência de que o Edital é a lei interna da licitação, porém sua literalidade não deve ser seguida quando se revelar contraproducente e exagerada, em confronto com princípios, tais quais, o formalismo moderado e a razoabilidade. Não é o caso dos autos. O edital em sua integralidade, sobretudo, no item 4.2.2.3, é de fácil compreensão, visto que, seu conteúdo foi posto de maneira clara e até mesmo simples, exemplificando, inclusive, tipos de obras similares, no intuito de auxiliar o licitante.

O Edital ora questionado, está de acordo com entendimento do TCU, pois, ao exemplificar obras similares, utilizou um formalismo moderado, proporcionando grau de certeza elevado, segurança e razoabilidade aos direitos dos administrados. Vejamos:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015-Plenário)



Com relação a resposta dada a questão apresentada pela empresa D & J construções, quando questiona se *existe a possibilidade de participação de empresa que possui obra não sendo especificamente de construção de ponte, barragens, viadutos, porém uma construção de grande porte, com quantidade suficiente de concreto*. E a resposta dada é que *poderá ser aceito caso seja uma obra de concreto estrutural armado*, esta resposta em momento algum exclui nenhum item apresentado no Edital, que é o documento que rege o certame licitatório.

É compreensível que possa ter ocorrido um mal-entendido na leitura da resposta, porém esta, como já dito anteriormente, não substitui o Edital, ela não é uma ratificação.

6. Considerações finais

Pelo exposto, tem-se que o motivo pelo qual a documentação apresentada pela empresa Santa Cruz Construções Ltda não lhe permitiu a sua habilitação se sustenta, já que o acervo de obras por ela apresentado não guarda similaridade com o porte e a complexidade do objeto licitado.

Portanto, fica mantida a decisão de inabilitação da empresa recorrente por esta Comissão Permanente de Julgamento, cabendo à autoridade superior decidir acerca do recurso, em conformidade com o que dispões o Art. 109 § 4º da Lei nº 8.666/1993.

Penedo/AL, 13 de agosto de 2018.


Hugo Fagner dos Santos Pedrosa
Membro da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 07, de 04/04/2018


Cleudson das Neves Bernardino
Membro da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 07, de 04/04/2018


Jorge Ricardo Rocha Melo
Membro da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 07, de 04/04/2018


Roberto Cavalcante Silva Machado
Presidente da Comissão Técnica de Julgamento
Determinação/5ªSR 07, de 04/04/2018

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fis: 1366
Proc: 14618-35
RUBRICADO

Em resposta a sua solicitação, feita à CI nº001/2018 tenho a dizer que:

O Edital nº 03/2018 é suficientemente claro quando diz em seu item
4.2.2.3 Qualificação Técnica:

c) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa (as) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado obra(s) relativa(s) à construção de pontes, barragens, viadutos, ou obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, com os seguintes quantitativos mínimos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1.0	Concreto Estrutural – 146 m3.

Este item c) além de dizer que o Acervo Técnico das empresas candidatas a participarem da licitação devem possuir “**obras similares ao porte e complexidade ao objeto desta licitação**” ainda dá exemplos de que obras seriam estas “*à construção de pontes, barragens, viadutos*”. Também é dito neste item, sendo talvez o trecho mais importante apresentado, “*executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo*”. Sendo assim devemos analisar quais são as técnicas construtivas empregadas para a construção de uma ponte que atravessa um rio, objeto desta licitação.

Ponte é uma obra destinada a carregar tráfego (pessoas, veículos) sobre obstáculos a continuidade de uma via, estes obstáculos podem ser rios, córregos, braços de mar, outras vias de tráfego, vales, ravinas, entre outros. (PUCPR PONTES – Prof. Wilson Gorges).

A ponte em questão, destina-se a carregar tráfego (carga dinâmica) sobre o obstáculo Rio Canhoto, situado no município de São José da Laje. Temos ainda a seguinte definição:

Obras de arte especiais: são aquelas construídas com projetos específicos, elaborados para cada obra em particular, tais como pontes, viadutos, passarelas (PUCPR PONTES – Prof. Wilson Gorges).

No projeto específico da referida ponte, podemos observar a necessidade de construção e montagem dos seguintes elementos: Fundação sobre leito de rio, pilares, vigas transversinas e longarinas e lajes de tabuleiro.

A empresa Santa Cruz, que interpôs recurso administrativo, por ter sido inabilitada, justamente por não atender ao item 4.2.2.3, acima citado, alega que seu Acervo Técnico não é apenas similar, mas de superior complexidade, pois juntou acervo de construção de complexo comercial (composto por 2 galpões), requalificação e ordenamento da feira livre de confecção e construção (composto por 3 galpões), aquisição e construção de teleférico. Logo, vamos analisar as técnicas construtivas empregadas nas obras apresentadas pela empresa.

O conceito de edificação está relacionado com a construção civil, significando as técnicas usadas para a construção de edifícios, sejam eles direcionados para habitação ou comércio. Desta forma, podemos enquadrar um complexo comercial e a feira livre como edificações. As obras de edificações, em geral, apresentam os elementos: fundações, pilares, vigas e lajes. Em análise as planilhas dos acervos técnicos (anexo) apresentados, podemos observar:

1 - Acervo técnico do Shopping Center:

- a) Blocos de fundação em concreto armado;
- b) Pilares em concreto armado **pré-moldado**;
- c) Vigas de apoio da estrutura metálica em concreto armado **pré-moldada**;
- d) Balcões dos feirantes em concreto **pré-moldado**;

Fis: 1367
Proc: 19648-55
Rúbrica

2 – Acervo técnico da feira livre

- a) Bloco de fundação estrutura metálica – Concreto $F_{ck}=25\text{Mpa}$, inclusive lançamento manual concreto em fundação.
- b) Estrutura lanchonetes, box's e banheiros – Concreto $F_{ck} 30\text{Mpa}$, inclusive lançamento manual em estrutura.
Este item não ficou muito compreendido se o bloco de fundação é estrutura metálica ou em concreto armado

Observamos então que a primeira obra em questão foi construída em concreto armado pré-moldado, excluindo os blocos de fundação, e não há estrutura de laje, obra típica de galpão, que pode ser replicada inúmeras vezes caso existam características de solo compatíveis, o que difere de uma obra de arte, no caso da ponte.

Com relação a segunda obra observa-se que esta é ainda mais simples que a primeira, pois as estruturas de pilares e coberta são metálicas.

Com relação ao teleférico, temos que:

Teleférico: qualquer transporte aéreo por cabo, de pessoas ou materiais, utilizando um ou mais cabos, para a sustentação e a tração. Os pilares de sustentação destes cabos podem ser de concreto armado ou estruturas de torres metálicas. Esta última sendo o tipo de estrutura de suporte mais comumente encontrada. As fundações destas estruturas de sustentação geralmente são blocos de concreto armado.

3- Acerto Técnico Teleférico

- a) Concreto armado – Laje Piso (maciça)

Portanto, pode-se observar a não similaridade entre as técnicas construtivas empregadas na construção de uma ponte e as empregadas nas obras apresentadas pela empresa Santa Cruz.



Esta empresa afirmou também em seu recurso que ***“foi se apegando em conceito totalmente subjetivo de similaridade e complexidade e sem qualquer fundamentação técnica, que a Comissão Técnica julgou pela inabilitação desta recorrente...”***. Tal afirmação não procede, primeiramente porque a referida Comissão Técnica é formada também por profissional engenheiro civil que possuem qualificação suficiente para julgar a situação apresentada e, novamente, o tópico c) do item 4.2.2.3 Qualificação Técnica, que é de entendimento plenamente satisfatório, uma vez que a empresa em questão não apresentou nenhuma dúvida quanto a compreensão do explanado no item, não solicitando impugnação deste.

Deve-se salientar a necessidade de se prevalecer a competitividade no decorrer do procedimento licitatório, em que diversas empresas deixaram de participar do certame por compreender o exposto no Edital e verificar que não possuíam as qualificações exigidas. Como agora a Administração Pública pode abrir esta exceção para uma empresa, que não possui os requisitos determinados, participar do certame?

A conduta desta Empresa Pública Federal prestigia o princípio da igualdade, já que, as regras do certame foram fixadas no edital, conforme fundamentação supra e admitir a habilitação da recorrente, significaria prejuízo às demais licitantes, ferindo frontalmente a legislação de regência. Ademais, a inabilitação da concorrente, pelo motivo elencado, está amparada pela interpretação do Edital, visto que, como já mencionado, o mesmo é cristalino em sua integralidade. Assim sendo, posicionamento contrário traria prejuízos à competição e, por conseguinte, para a Administração, que objetiva a classificação final da proposta mais vantajosa, mais facilmente alcançada num ambiente amplo de competição.

Prosseguindo, temos ciência de que o Edital é a lei interna da licitação, porém sua literalidade não deve ser seguida quando se revelar contraproducente e exagerada, em confronto com princípios, tais quais, o formalismo moderado e a razoabilidade. Não é o caso dos autos. O edital em sua integralidade, sobretudo, no item 4.2.2.3, é de fácil compreensão, visto que, seu conteúdo foi posto de maneira clara e até mesmo simples, exemplificando, inclusive, tipos de obras similares, no intuito de auxiliar o licitante.

O Edital ora questionado, está de acordo com entendimento do TCU, pois, ao exemplificar obras similares, utilizou um formalismo moderado, proporcionando grau de certeza elevado, segurança e razoabilidade aos direitos dos administrados. Vejamos:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015-Plenário)

Com relação a resposta dada a questão apresentada pela empresa D & J construções, quando questiona se *existe a possibilidade de participação de empresa que possui obra não sendo especificamente de construção de ponte, barragens, viadutos, porém uma construção de grande porte, com quantidade suficiente de concreto*. E a resposta dada é que *poderá ser aceito caso seja uma obra de concreto estrutural armado*, esta resposta em momento algum exclui nenhum item apresentado no Edital, que é o documento que rege o certame licitatório.

É compreensível que possa ter ocorrido um mal-entendido na leitura da resposta, porém esta, como já dito anteriormente, não substitui o Edital, ela não é uma ratificação.

Por fim, fica a cargo da Comissão Permanente de Julgamento desta 5ª/SR a decisão, baseada no recurso da empresa e nesta resposta, a continuidade da inabilitação ou da habilitação. À empresa é dado todo o direito de buscar os recursos que lhe caibam.

Respeitosamente,

Fls: 1369
Proc: 176158-5
Rubrica


THAISE LIMA TOJAL
Chefe da 5º/GRD/UEP Codevasf – 5º/SR

Em 13 de agosto de 2018

SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PE
A 080.549

ATESTADO PARCIAL

Fis. 1.016
Proc. 126/18-15
Rubrica

Fis: 1370
Proc: 126/18-15
Rubrica

Atestamos para os devidos fins de escopo técnico, que a empresa Santa Cruz Construções Ltda, com sede na Rua João Otávio Paulino, s/nº, casa 5, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe - PE executou para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe as obras de: **REQUALIFICAÇÃO E ORDENAMENTO DA FEIRA LIVRE DE CONFEÇÃO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - Miguel Arraes de Alencar**, localizado na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, no estado de Pernambuco.

O conjunto de obras, com capacidade de circulação diária de 20.000 pessoas é composto por 3 (três) galpões, com área total de 23.000 m², 48 lanchonetes, 65 lojas e capacidade de 4.550 bancas e área de estacionamento para 200 veículos.

Dados do Contrato:

Empresa Contratada - Santa Cruz Construções - CNPJ - 09.153.392/0001-62

Contrato - CP 001/2013 - PL 069/2013

Valor: R\$ 13.536.454,47

Data de início dos Serviços - 25/10/2013

Data de Entrega dos Serviços - Em andamento

Local de execução dos serviços - PE 160 (POR TRÁS DO MODA CENTER) - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

HERMÃO JOSÉ DE LIMA BARBOSA - CREA 4656 D-PE

JOÃO HERMÃO LIMA BARBOSA - CREA 42.759 D-PE

RENATA LIMA BARBOSA TROPIANO - CAU

ANDRÉS ROBERTO BAUTISTA VIDAL - CREA 007539 D-BA

Santa Cruz do Capibaribe, 10 de outubro de 2014

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Heróclio Bandeira, 563 - Pina, Recife - Pernambuco - Fones: 81 3073-0800
Isaído de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 20/07/2018 - Em testº da verdade.
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total: 4,09
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.SLQ07201811.00881



**SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE**



Atestado registrado mediante
vinculação à responsabilidade
CREA - PE
A 030.950

EMPRESA: SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E
ORDENAMENTO DA FEIRA LIVRE DE CONFEÇÃO
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
LOCAL: PE 160 (POR TRÁS DO MODA CENTER) - SANTA
CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

Fis: 1.057
Proc: 17618-15
Rubrica

SERVIÇOS PRELIMINARES/IMPLANTAÇÃO DA OBRA			
IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO			
73960/001	Inst. Elétrica e iluminação para canteiro de obras e ligações de equipamentos	UN	3,00
74242/001	Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidráulicas e elétricas	M²	388,00
74210/001	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M²	301,60
74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura a cor - aproveitamento 2 x	M²	1.654,82
73585	Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive topógrafo e nivelador	M²	33.404,20
74219/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	18,00
CONTROLES TECNOLÓGICOS			
73900/001	Ensaios de imprimacao - asfalto diluido	M²	7.328,24
73900/011	Ensaio de concreto asfáltico	M³	366,41
74020/001	Ensaio de pavimento de concreto	M³	2.093,26
74021/004	Ensaio de reforço do subleito	M³	2.931,30
74021/005	Ensaio de base e sub base estabilizada granulometricamente	M³	2.931,30
74022/030	Ensaio de resistência a compressão simples	UN	55,39
74021/003	Ensaio de Regularização do sub leito	M²	34.339,17
ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
	Engenheiro de obra - equivalente a dois engenheiros	MES	14,00
	Gerente de Contrato	MES	8,00
	Mestre de obras	MES	8,00
	Encarregado de ferragem	MES	8,00
	Encarregado de carpintaria	MES	8,00
	Encarregado Civil	MES	8,00
	Encarregado Administrativo da Obra	MES	8,00

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabcenotafiscalizado.com.br

Av. Hercúlio Bandeira, 363 - Centro - Recife - Pernambuco - CEP: 51.107-3000

Unidade de Fiquelma - Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original

Recife, 20/07/2018 - Em test. da verdade

MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente

Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total: 4,09

Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.SHF07201811.00882



Handwritten signature and initials



	Almoxarife - equivalente a um almoxarife	MÊS	8,00
	Almoxarife - equivalente a dois auxiliares de almoxarifado	MÊS	14,00
	Técnico em edificações - equivalente a dois técnicos de edificações	MÊS	14,00
	Vigia - diurno / noturno (c/ adicional)	MÊS	21,00
	TERRAPLENAGEM/PAVIMENTAÇÃO		
73822/002	Destocamento raso de raízes de pequeno porte c/ raspagem	M²	
05.01.160	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria com DMT até 4km	M³	7.849,73
20.01.010	Regularização do sub-leito	M²	33.494,20
20.01.020	Reforço do sub leito com material de sub base	M³	2.931,30
20.02.040	Sub-base em solo estabilizado granulometricamente	M³	2.694,78
73710	Base em solo estabilizado granulometricamente	M³	1.833,96
20.06.030	Pavimento em concreto de cimento portland de fck 33 mpa, para construção de placas. Inclusive colchao de areia (5 cm), cura e preenchimento de juntas c/ selante a base de asfalto	M³	2.425,00
20.06.030	Pavimento em blocos articulados de concreto 10cm x 20 cm x 4.5cm, sobre colchão de areia de 6cm	M²	1.800,00
72935 + 72948+ Comp. 01	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(cbuq), inclusive imprimacao, transporte e espalhamento	M³	458,45
20.09.040	Fornecimento e assentamento de meio fio de pedra granítica com linha d'água	M	1.505,68
	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO		
	BLOCOS DE FUNDAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA		
83534	Concreto Magro	M³	124,20
5970	Formas	M²	810,00
06.02.050	Aço CA-50	kg	9.200,00
73972/001 + 74157/004	Concreto Fck = 25MPa, inclusive lançamento manual de concreto em fundação	M³	222,75
	ESTRUTURA LANCHONETES, BOX'S E BANHEIROS		
83534	Concreto Magro	M³	11,74
84219	Formas	M²	3.915,00
06.02.050	Aço CA-50	kg	36.936,76
73972/001 + 74157/003	Concreto Fck = 30MPa, inclusive lançamento manual em estruturas	M³	340,04
	LAJES EM CONCRETO ARMADO - PRÉ-MOLDADA		





74141/002	Laje pré-mold beta 12 p/3,5kvm2 vão 4,1m incl vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3cm concreto 15mpa escoramento materiais e mão de obra.	M²	1.340,40
83789	Escoramento de madeira em vãos, tipo pontaleamento	M²	1.340,40
	PILARES E COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS METÁLICAS PARA OS GALPÕES INCLUSIVE ESTRUTURAS COM LANTERNIM		
73970/001 + 79460 - adapt.	Estrutura metálica coberta - Fornecimento de materiais, fabricação e pintura	kg	267.435,43
73970/001 + 79460 - adapt.	Estrutura metálica coberta - Montagem	kg	267.435,43
73970/001 + 79460 - adapt.	Estrutura metálica pilares - Fornecimento de materiais, fabricação e pintura	kg	33.775,89
73970/001 + 79460 - adapt.	Estrutura metálica pilares - Montagem	kg	33.775,89
84040	Cobertura com telha de aço zincado, trapezoidal, espessura de 0,5 mm, incluindo acessórios fornecimento dos materiais	M²	23.032,76
84040	Cobertura com telha de aço zincado, trapezoidal, espessura de 0,5 mm, incluindo acessórios - Montagem	M²	23.032,76
72105	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm	M	1.610,00
72109	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm	M	9.531,70
	VEDAÇÕES		
73935/001	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e=1cm	M²	6.011,34
74200/001	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira) aço ca50, bitola fina, inclusive formas tábuas 3a.	M	165,60
73774/001	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens	M²	264,00
	COBERTURAS E TRATAMENTOS		
74106/001	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	M²	1.255,52

JF
RX

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de fevereiro de 2012

ATESTADO

Fls. 994
Proc: 176/18-15
Rúbrica

Atestamos para fins de acervo técnico que a empresa Santa Cruz Construções Ltda., CNPJ 09.158.398/0001-63, com sede à Rua João Otávio Paulino, s/nº, casa 5, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe - PE; executou para este condomínio as obras e serviços de construção da ampliação que compõem o Complexo Comercial (Shopping Center) "Moda Center Santa Cruz", com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra normal e especializada, a fim de que, a Feira da Sulanca, fosse deslocada das ruas de Santa Cruz do Capibaribe - PE, reordenando-a neste empreendimento.

Fls: 1374
Proc: 176/18-15

O conjunto de obras, com capacidade para circulação diária de 15.000 pessoas, é composto por dois galpões medindo, cada um, 12.138,00 m², harmonicamente reunidos por vias de circulações. Cada um destes galpões contém: "bancas de feira" pré-moldadas em concreto armado com 1,80 m² cada uma, lanchonetes e restaurantes, em espaço destinado à praça de alimentação; 01 módulo de serviço com áreas destinadas a primeiros socorros (enfermaria), à segurança e, sanitários, masculino e feminino.

Na área externa adjacente aos galpões, foram construídos blocos para lojas comerciais com diferentes configurações.

Compreende a ampliação do Complexo Comercial (Shopping Center) "Moda Center Santa Cruz" uma área total coberta de 31.664,53 m². inclusive toda infra-estrutura para abastecimento d'água composta por dois reservatórios, sendo um inferior, outro elevado e sistema de tratamento sanitário.

No entorno do Complexo Comercial (Shopping Center) "Moda Center Santa Cruz", envolvendo as áreas prediais, foi implantado toda infra-estrutura de urbanização compreendendo 57.237 m² de ruas com revestimento asfáltico na forma de tratamento superficial duplo com terceiro banho para circulação de automóveis e ônibus, bem como uma área de 41.600 m² de estacionamento revestido em paralelepípedos, com espaços destinados para 1772 veículos de passeio e 468 ônibus.

Responsáveis Técnicos:

Santa Cruz Construções Ltda.

- Clauston Pacas Silva - CREA - CREA 17.327-D - PE
- Hermano José de Lima Barbosa - CREA 4.656-D - PE
- Pedro Nolasco de Carvalho Netto - CREA 32.445-D
- João Hermano Lima Barbosa - CREA 42.758-D - PE

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.talassoma.com.br
Av. Hercúlio Bandeira, 563 - Pq. Recife - Pernambuco
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira (lho) - 314.300.000
Cópia autêntica conforme o original
Recife, 20/07/2018 - Em test. da verdade
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total: 4,09
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.BDF07201811.00897

Todos os serviços a seguir descritos foram executados no período de 48 meses (07 de janeiro de 2008 a dezembro/2011), de forma satisfatória, obedecendo a todas as especificações contratuais e estão de acordo com as normas técnicas brasileiras.

Fis: 995
Proc: 176/18-15

Rubrica

Fis:

Proc: 1375

OBRA **AMPLIAÇÃO DO SANTA CRUZ MODA CENTER**
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES			
	Canteiro de obras em alvenaria, piso cimentado e coberta de telha de fibra cimento		
03.03.020	Escritório, almoxarifado, vestiário, refeitório, sala de segurança e guarita	M²	800,00
	Cercas provisória	M²	1.100,00
	Inst. Elétrica e iluminação para canteiro de obras e ligações de equipamentos	CJ	1,00
	Inst. Hidro-sanitárias inclusive captação, rede de distribuição, reservatórios e destino final do esgoto	CJ	1,00
	Comercialização, publicidade e cobrança	vb	1,00
Projetos executivos, acompanhamento e controles tecnológicos			
	Projeto de arquitetura, urbanização e detalhamentos	VB	1,00
	Projeto de terraplenagem, drenagem e pavimentação	VB	1,00
	Estrutural de concreto	VB	1,00
	Estruturas metálicas	VB	1,00
	Instalações elétricas e telefônicas	VB	1,00
	Instalações hidro-sanitárias	VB	1,00
	Instalações Combate à Incêndio	VB	1,00
	Controle tecnológico	MÊS	12,00
TERRAPLENAGEM/PAVIMENTAÇÃO			
05.03.010	Destocamento raso de raízes de pequeno porte c/ raspagem	M²	72.000,00
05.01.160	Escavação carga e transporte em material de 1ª categoria com DMT até 4km	M²	56.000,00
	Escavação, carga e transporte em material de 2ª categoria com DMT até 4km	M²	2.200,00
	Escavação, carga e transporte em material de 3ª categoria com DMT até 4km	M³	1.500,00
05.02.100	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	M³	12.510,00
20.01.010	Regularização do sub-leito	M²	60.800,00
20.01.020	Reforço do sub leito com material de sub base	M³	17.000,00

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br

Av. Beneditino Baudera, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone: (81) 307-40800

Samir de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original

Recife, 20/07/2018 - Em test. da verdade.

MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO DE GUIMARAES - Escrevente

Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total: 4,09



20.02.040	Sub-base em solo estabilizado granulometricamente	M ³	12.160,00
20.02.040	Base em solo estabilizado granulometricamente	M ³	4.800,00
20.06.030	Pavimento em concreto moldado "in loco" 25MPa, c/ execução mecânica, nas áreas dos galpões	M ³	1.932,00
20.08.030	Pavimento em blocos articulados de concreto 10cm x 20 cm x 4.5cm, sobre colchão de areia de 6cm	M ²	6.814,00
20.07.010	Pavimento em paralelepípedo, sobre colchão de areia de 6cm	M ²	16.000,00
20.04.010	Imprimação	M ²	8.107,00
20.05.130	Tratamento superficial duplo	M ²	8.107,00
20.09.040	Fornecimento e assentamento de meio fio de pedra granítica com linha d'água	M	3.842,00
ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO			
BLOCOS DE FUNDAÇÃO			
05.01.010	Escavação manual em solo	M ³	1.283,27
	Escavação em rocha	M ³	1.283,27
05.02.080	Aterro com areia	M ³	1.363,20
06.03.020	Concreto Magro	M ³	27,05
06.01.015	Formas	M ²	1.336,29
06.02.20	Aço CA-50	kg	13.453,95
06.04.070	Concreto Fck = 25MPa	M ³	195,94
	Montagem dos blocos	UN	166,00
NOS PILARES EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO			
06.01.030	Formas	M ²	1.527,20
06.02.020	Aço CA-50	kg	29.992,05
06.04.080	Concreto Fck = 25MPa	M ³	240,70
	Montagem dos pilares	UN	166,00
NAS VIGAS DE APOIO DA ESTRUTURA METÁLICA EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO			
06.01.025	Formas	M ²	6.449,00
06.02.020	Aço CA - 50	KG	59.131,00
06.04.080	Concreto Fck = 25MPa	M ³	709,00
	Montagem das vigas	UN	140,00

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionofigueredo.com.br
Av. Hercúlio Bandeira, 503 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone: (81) 3073-0800
Tribunal de Figueiredo, André de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 20/07/2018 - Em tes^o da verdade,
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total: 4,09
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.AU007201811.00892



COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS METÁLICAS PARA OS GALPÕES INCLUSIVE ESTRUTURAS COM LANTERNIM		Fis: 1373 Proc: 176/18-15 Rubrica
Estrutura metálica - Fornecimento de materiais, fabricação e pintura	KG	291.312,00
Estrutura metálica - Montagem	KG	291.312,20
Telhas em aço galvanizado		
Fornecimento	M²	29.000,00
Montagem	M²	29.000,00
BALCÕES DOS FEIRANTES EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO		
FABRICAÇÃO E MONTAGEM		
06.03.043 Fabricação em concreto armado pré moldado FCK =25 mpa	M³	741,86
11.10.010 Tratamento em concreto aparente	M²	14.323,68
Estrutura metálica composta de perfis e tela eletro soldada para divisória e mostruário das bancas	UM	3.104,00
MÓDULOS DE SERVIÇOS		
07.01.095 Alvenaria de blocos cerâmicos de 1/2 vez	M²	1.516,00
11.02.010 Chapisco	M²	2.832,00
11.03.020 Emboço	M²	2.832,00
06.07.010 Laje pré moldada	M²	296,00
11.06.005 Azulejo branco - 15 x 15cm	M²	880,11
13.03.070 Piso de alta resistência nos banheiros em granito artificial c/ juntas de vidro	M²	664,00
Divisórias dos banheiros - concreto armado (pré-moldado)	M²	530,00
16.03.040 Pintura PVA látex com massa corrida	M²	1.316,00
Pintura pva externa com textura acrílica	M²	1.060,00
09.02.030 Porta externa de enrolar de ferro, inclusive guarnições	M²	68,00
09.01.010 Porta de 0,60 x 1,95m, inclusive guarnições	UN	136,00
09.01.011 Porta de 1,10 x 1,95m, inclusive guarnições	UN	24,00
09.01.012 Porta de 0,80 x 2,10m, inclusive guarnições	UN	24,00
LOJAS INTERNAS 34 UNIDADES		
05.01.010 Escavação manual	M³	176,00
05.02.080 Aterro com areia	M³	308,00
07.01.095 Alvenaria 1/2 vez	m2	1.920,00
11.02.010 Chapisco	m2	4.446,00

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (51) 3073-0800
Isamiro de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
Cópia autêntica conforme o original
Recife, 20/07/2018 - Em test. da verdade
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total: 4,09
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.CVS07201811.00903



11.03.020	Emboço	m2	4.446,00
13.01.010	Lastro de concreto simples	m2	606,00
	Pintura pva externa com textura acrílica	m2	880,00
16.04.120	Pintura a óleo	m2	787,50
09.02.030	Porta de enrolar em aço , inclusive guarnições	m2	375,00
06.03.020	Concreto magro	m2	9,80
06.03.103	Concreto armado para fundações 25 MPA	m3	63,49
06.03.143	Concreto armado para estrutura 25 MPA	m3	54,42
06.07.010	Laje pré moldada	m2	606,00

RESTAURANTES 6 UN (22M2) E 1UN (50M2)

05.01.010	Escavação manual	m3	116,58
05.02.080	Aterro com areia	m3	205,02
07.01.095	Alvenaria 1/2 vez	m2	487,62
11.02.010	Chapisco	m2	1.173,96
11.03.020	Emboço	m2	1.173,96
13.01.010	Lastro de concreto simples	m2	314,50
	Pintura pva externa com textura acrílica	m2	621,90
16.04.120	Pintura a óleo	m2	179,50
09.01.012	Porta de madeira tipo prancheta, com batente, guarnições e ferragem	un	7,00
09.02.030	Porta de enrolar em aço , inclusive guarnições	m2	85,75
06.03.020	Concreto magro	m2	7,45
06.03.103	Concreto armado para fundações 25 MPA	m3	13,53
06.03.143	Concreto armado para estrutura 25 MPA	m3	14,14
06.07.010	Laje pré moldada	m2	198,72

LANCHONETES (11 UN COM 5M X 3 M)

05.01.010	Escavação manual	m3	148,62
05.02.080	Aterro com areia	m3	306,90
07.01.095	Alvenaria 1/2 vez	m2	512,50
11.02.010	Chapisco	m2	1.410,39
11.03.020	Emboço	m2	2.436,00
13.01.010	Lastro de concreto simples	m2	540,00
	Pintura pva externa com textura acrílica	m2	512,50
16.04.120	Pintura a óleo	m2	324,44
09.01.012	Porta de madeira tipo prancheta, com batente, guarnições e ferragem	und	11,00
09.02.030	Porta de enrolar em aço , inclusive guarnições	m2	134,50
06.03.020	Concreto magro	m2	4,75
06.03.103	Concreto armado para fundações 25 MPA	m3	16,75
06.03.143	Concreto armado para estrutura 25 MPA	m3	17,50
06.07.010	Laje pré moldada	m2	192,39

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofiscalizacao.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3075-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade da Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 20/07/2018 - Em test. da verdade.
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total: 4,09
Seio eletrônico de fiscalização: 0073783.CHG07201811.00902



DRENAGEM PLUVIAL**DRENAGEM INTERNA DE ÁGUAS PLUVIAIS**

05.01.010	Escavação manual	m3	1.024,00
05.02.080	Aterro com areia	m3	1.331,20
04.03.038	Remoção do material proveniente de escavação	m3	1.331,20
	Fornecimento e aplicação de tubo de pvc de DN 400 mm	m	1.600,00
21.03.060	Caixa coletora com visita medindo 100 x 100 x 150 cm	und	191,00
21.01.060	Tampão com caxiolho de concreto	und	191,00

DRENAGEM EXTERNA DE ÁGUAS PLUVIAIS**DRENAGEM PROFUNDA COM TUBOS KANANET E LENÇOL DE BIDIM**

05.01.010	Escavação manual	m3	1.008,00
	Fornecimento e assentamento de tubo Kananet D=100mm envolto em bidin OP 20	m	600,00
	Fornecimento e assentamento de tubo Kananet D=170mm envolto em bidin OP 20	m	1.000,00
	Execução de aterro com mistura de areia brita	m3	1.048,32
	Selo com material de solo estabilizado	m3	262,08
21.03.060	Caixas coletoras em alvenaria de tijolos maciço	und	64,00
04.03.038	Remoção do material escavado	m3	1.310,40

Canal de concreto armado com (440 x 2,50 x 2,00 m)

05.01.010	Escavação manual	m3	3.696,00
04.03.038	Remoção do material escavado	m3	1.048,32
05.02.080	Aterro com areia	m3	1.944,80
06.03.103	Concreto armado para fundações 25 MPA	M ³	343,20

Canal de concreto armado com (560 x 3,00 x 2,00 m)

05.01.010	Escavação manual	m3	5.292,00
04.03.038	Remoção do material escavado	m3	4.586,40
05.02.080	Aterro com areia	m3	2.511,60
06.03.103	Concreto armado para fundações 25 MPA	M ³	470,40

Canal de concreto armado com (80 x 3,50 x 2,00 m)

05.01.010	Escavação manual	m3	840,00
04.03.038	Remoção do material escavado	m3	728,00



05.02.080	Aterro com areia	m3	364,00
06.03.103	Concreto armado para fundações 25 MPA	M ³	72,00
Canal de concreto armado com (240 x 4,00 x 2,00 m)			
05.01.010	Escavação manual	m3	2.772,00
04.03.038	Remoção do material escavado	m3	2.620,80
05.02.080	Aterro com areia	m3	1.107,60
06.03.103	Concreto armado para fundações 25 MPA	M ³	230,40
Canal de concreto armado com (210 x 4,00 x 1,80 m)			
05.01.010	Escavação manual	m3	2.633,40
04.03.038	Remoção do material escavado	m3	2.489,76
05.02.080	Aterro com areia	m3	881,05
06.03.103	Concreto armado para fundações 25 MPA	M ³	218,88
Canal de concreto armado com (440 x 1,50 x 0,90 m)			
05.01.010	Escavação manual	M ³	1.254,00
04.03.038	Remoção do material escavado	M ³	741,00
05.02.080	Aterro com areia	M ³	815,10
06.03.103	Concreto armado para fundações 25 MPA	M ³	184,80
Canal de concreto armado com (440 x 1,50 x 0,70 m)			
05.01.010	Escavação manual	M ³	990,00
04.03.038	Remoção do material escavado	M ³	585,00
05.02.080	Aterro com areia	M ³	643,50
06.03.103	Concreto armado para fundações 25 MPA	M ³	158,40
Canaleta em alvenaria de pedra rachão :			
	Medindo 90m (0,40 + 1,00) alt. 060 m	M	90,00
	Medindo 390m (0,60 + 1,80) alt. 1,20 m	M	390,00
	Medindo 300m (1,20 + 2,40) alt. 1,20 m	M	300,00
	Reaterro de vala	M ³	26.400,00
LOJAS EXTERNAS AOS GALPÕES (144 UNIDADES)			
05.01.010	Escavação manual	M ³	1.959,60
	Escavação em rocha	M ³	1.959,60
05.02.080	Aterro com areia	M ³	3.614,90
04.03.038	Remoção do material escavado	M ³	5.094,96
07.01.095	Alvenaria 1/2 vez	M ²	

			7.797,34	
11.02.010	Chapisco	M ²	22.482,38	
11.03.020	Emboço	M ²	22.482,38	
13.01.010	Lastro de concreto simples	M ²	5.174,00	Fis: 1381 Proc: 176/18-3
13.03.010	Cimentado	M ²	7.638,40	
06.03.103	Concreto armado para fundações 25 MPA	M ³	688,48	
06.03.143	Concreto armado para estrutura 25 MPA	M ³	668,45	
06.07.010	Laje pré moldada	M ²	6.887,70	
	Pintura pva externa com textura acrílica	M ²	6.159,34	
16.04.020	Pintura a base óleo esquadria de ferro	M ²	3.276,00	
09.02.030	Porta externa de enrolar de ferro, inclusive guarnições	M ²	1.638,00	
08.02.060	Coberta telha cerâmica canal	M ²	6.571,20	
	Cumeieira lateral	M	207,60	
	Calha metálica com proteção de manta de alumínio	M	192,00	
06.03.143	Rufo de concreto midindo 35 x 6 cm	M	969,20	
08.01.060	Estrutural de madeira para telha cerâmica colonial	M ²	1.080,00	
	Escadas metálicas helicoidal para mezaninos com corrimão	UND	144,00	
	Drenagem entre as lojas	VB	1,00	
	Escavacao mecanizada com DMT 3km	m3	2.907,00	
	Regularização dos taludes para revestimento	m2	3.230,00	
	Concreto simples para fundo espessura 6cm	m2	1.140,00	
	Revestimento de taludes em tela argamassada	m2	3.230,00	
	VALETAS REVESTIDAS EM CONCRETO SIMPLES ESPESSURA 8CM, SEÇÃO TRAPEZOIDAL BASE COM 50CM			
	DIVISA TERRENOS LIXÃO / MODA CENTER	M	250,00	
	ESTACIONAMENTO FRONTAL	M	350,00	
	ÁREA DO CALÇADÃO	M	350,00	
	CANALETA COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PAREDES DE ALVENARIA REVESTIDAS COM REBOCO, SEÇÃO 80CM X 100CM	M	250,00	
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
	Alta tensão			
	Linha de transmissão de 13,8 kv	vb	1,00	

Iluminação Externa

3º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofguedo.com.br
Av. Hercúlio Bandeira, 563 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - Fones (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo - Endrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
Cópia autêntica conforme o original
Recife, 20/07/2018 - Em test. da verdade
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total: 4,09
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.FAW07201811.00888



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de
Atestado

1020702014

Atividade em Andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Crea-PE, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **HERMANO JOSÉ DE LIMA BARBOSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
Profissional: **HERMANO JOSÉ DE LIMA BARBOSA**
Registro: **PE004656 RNP 1804581208**
Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Fis: 1025
Proc: 170218-15
[Assinatura]

Número da ART: **178354102014** Tipo de ART: **Obra e Serviço** Registrada em: **Não indicado** Baixada em: **17/10/2014**
Forma de Registro: **Empregado** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA.** CPF/CNPJ: **10.091.569/0001-63**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** N.º: **s/n**
Rua: **Rua Padre Estima** Bairro: **Centro**
Complemento: **Não indicado** UF: **PE** CEP: **55.190-000**
Cidade: **Santa Cruz do Capibaribe** Celebrado em: **25/10/2013** Vinculado à ART: **177036102014**
Contrato: **Não indicado** Tipo de Contratante: **Não indicado** Ação institucional: **Não indicado**
Valor do Contrato(R\$): **13.536.454,47** Endereço da Obra/Serviço: **PE 160 (POR TRAZ DO MODA CENTER SANTA CRUZ)** N.º: **S/N**
Complemento: **Não indicado** Bairro: **Centro** Fis: 1380
Cidade: **Santa Cruz do Capibaribe** UF: **PE** CEP: **55.190-000** Proc: 170218-15
Data de início: **25/10/2013** Conclusão efetiva: **31/10/2014** Coordenadas Geográficas: **Não indicado**
Finalidade: **Não indicado** Código: **Não indicado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** CPF/CNPJ: **10.091.569/0001-63**
Atividade Técnica: **DIREÇÃO DE OBRAS: OUTROS, 4 HORA(S)/DIA** Unidade: **Não indicado**
Quantidade: **Não indicado**

RESUMO DO CONTRATO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ORRA DE REQUALIFICAÇÃO E ORDANAMENTO DA FEIRA LIVRE DE CONFECCÃO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SERVIÇO PRESTADO PELA SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Observações:

- ESTA ART SUBSTITUI A DE Nº 177036102014, DE 14/10/2014.
- ART BAIXADA EM 17/10/2014, POR CONCLUSÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

Informações Complementares:

- O ACERVO É PARCIAL E SE REFERE AO PERÍODO DE 25/10/2013 A 31/10/2014.
- O PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA: PLANTIO.
- AS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO FICAM LIMITADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DA MODALIDADE DA ENG. CIVIL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A080.949 a CAT nº 1020702014, contendo 10 página(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão De Acervo Técnico n.º **1020702014**

17 de outubro de 2014, 12:21:18

Autenticação: **eb072e59-16c3-4130-bc62-2fefb08f5917**

A CAT é a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da contratação ou de entrega das propostas.
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE, www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Hercílio Bandeira, 363 - Lapa - Recife - Pernambuco - CEP: 51.033-0800
Ramão de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 20/07/2018 - Em test. da verdade
MÁRIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrivente
Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total: 4,09
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.01U07201811.00884

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Av. Agamenon Magalhães, 2978, Es.
Tel: (81) 3423-4333 Fax: (81) 3423-4333

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

**CAT com Registro de
Atestado**

1000042015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **HERMANO JOSE DE LIMA BARBOSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
Profissional: HERMANO JOSE DE LIMA BARBOSA
Registro: PE004656 RNP: 1804581208
Título Profissional: Engenheiro Civil;

Fis: 1.026
Proc: 376/18-15

Rúbrica

Numero de ART: 100153012015 Tipo de ART: Obra e Serviço Registrada em: Não indicado Baixada em: 05/01/2015
Forma de Registro: Empregado Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: SANTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA. CPF/CNPJ: 04.755.171/0001-81
Contratante: PRODETUR NACIONAL N.º: S/N
Rua: AV. PROFESSOR ANDRADE BEZERRA
Complemento: Não indicado Bairro: SALGADINHO
Cidade: OLINDA UF: PE CEP: 53.310-110
Contrato: 039/2013 Celebrado em: 12/12/2013 Vinculado à ART: 128108042014
Valor de Contrato(R\$): 4.713.490,22 Tipo de Contratante: Não indicado Ação institucional: Não indicado
Endereço da Obra/Serviço: CENTRO N.º: S/N
Complemento: Não indicado Bairro: CENTRO
Cidade: BONITO UF: PE CEP: 56.680-000
Data de Início: 16/03/2014 Conclusão efetiva: 16/09/2014 Coordenadas Geográficas: Não indicado
Finalidade: Outros Código: Não indicado
Proprietário: PRODETUR NACIONAL CPF/CNPJ: 04.755.171/0001-81
Atividade Técnica: Quantidade: Não indicado Unidade: Não indicado
DIREÇÃO DE OBRAS: OUTROS, 4 HORA(S)/DIA

RESUMO DO CONTRATO:
CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELEFÉRICO

Observações:

- ESTA ART SUBSTITUI A DE Nº 128108042014, DE 24/04/2014.
- ART BAIXADA EM 05/01/2015, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

Numero de ART: 100165012015 Tipo de ART: Obra e Serviço Registrada em: 05/01/2015 Baixada em: 05/01/2015
Forma de Registro: Empregado Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: SANTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA. CPF/CNPJ: 04.755.171/0001-81
Contratante: PRODETUR NACIONAL N.º: S/N
Rua: AV. PROFESSOR ANDRADE BEZERRA
Complemento: Não indicado Bairro: SALGADINHO
Cidade: OLINDA UF: PE CEP: 53.310-110
Contrato: 039/2013 Celebrado em: 12/12/2013 Vinculado à ART: 128108042014
Valor de Contrato(R\$): 4.663.258,61 Tipo de Contratante: Não indicado Ação institucional: Não indicado
Endereço da Obra/Serviço: CENTRO N.º: S/N
Complemento: Não indicado Bairro: CENTRO
Cidade: BONITO UF: PE CEP: 56.680-000
Data de Início: 16/03/2014 Conclusão efetiva: 16/09/2014 Coordenadas Geográficas: Não indicado
Finalidade: Não indicado Código: Não indicado
Proprietário: PRODETUR NACIONAL CPF/CNPJ: 04.755.171/0001-81
Atividade Técnica: Quantidade: Não indicado Unidade: Não indicado
DIREÇÃO DE OBRAS: OUTROS, 4 HORA(S)/DIA

RESUMO DO CONTRATO:
READEQUAÇÃO DA PLANILHA EM DECORRENCIA DA ENTRADA EM VIGOR DA NOVA DIRETRIZ LEGAL, RESULTANDO NA RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.1 DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO PRODETUR 39/2012

Observações:

ART BAIXADA EM 05/01/2015, REFERENTE AO 1º ADITIVO, POR CONC

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.recifepe.com.br
Av. Heróclito Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 20/07/2018 - Em tes
MÁRIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SECCIA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total: 4,09
Seio eletrônico de fiscalização: 0073783.AYJ07201811.03183

Conselho Regional de Engenharia e
Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheir
Tel: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480

Consulte Autenticidade em: www.crea-pe.com.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

**CAT com Registro de
Atestado**

1000042015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade Concluída

Número da ART: 100169012015	Tipo de ART: Obra e Serviço	Registrada em: Não indicado	Baixada em: 05/01/2015
Forma de Registro: Empregado	Participação Técnica: Individual		
Empresa Contratada: SANTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA.		CPF/CNPJ: 04.755.171/0001-81	
Contratante: PRODETUR NACIONAL		N.º: S/N	
Rua: AV. PROFESSOR ANDRADE BEZERRA	Bairro: SALGADINHO		
Complemento: Não indicado	UF: PE	CEP: 53.310-110	
Cidade: OLINDA		Vinculado à ART: 128108042014	
Contrato: 39/2013	Celebrado em: 12/12/2013	Ação institucional: Não indicado	
Valor do Contrato(R\$): 4.663.259,31	Tipo de Contratante: Não indicado	N.º: S/N	
Endereço da Obra/Serviço: CENTRO	Bairro: CENTRO	Fis: 1385	
Complemento: Não indicado	UF: PE	CEP: 55.680-000	Proc: 136/18-55
Cidade: BONITO		Coordenadas Geográficas: Não indicado	
Data de início: 16/03/2014	Conclusão efetiva: 09/01/2015	Código: Não indicado	
Finalidade: Não indicado		CPF/CNPJ: 04.755.171/0001-81	
Proprietário: PRODETUR NACIONAL	Quantidade: Não indicado	Unidade: Não indicado	
Atividade Técnica:			
DIREÇÃO DE OBRAS: OUTROS, 4 HORA(S)/DIA			
RESUMO DO CONTRATO:			
ADITIVO DE PRAZO: 11/09/2014 ATÉ 09/01/2015			
Observações:			
ART BAIXADA EM 05/01/2015, REFERENTE AO 2º ADITIVO, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS			

Número da ART: 100175012015	Tipo de ART: Obra e Serviço	Registrada em: 05/01/2015	Baixada em: 05/01/2015
Forma de Registro: Empregado	Participação Técnica: Individual		
Empresa Contratada: SANTA CRUZ CONSTRUCOES LTDA.		CPF/CNPJ: 04.755.171/0001-81	
Contratante: PRODETUR NACIONAL		N.º: S/N	
Rua: AV. PROFESSOR ANDRADE BEZERRA	Bairro: SALGADINHO		
Complemento: Não indicado	UF: PE	CEP: 53.310-110	
Cidade: OLINDA		Vinculado à ART: 128108042014	
Contrato: 39/2013	Celebrado em: 12/12/2013	Ação institucional: Não indicado	
Valor do Contrato(R\$): 4.394.359,47	Tipo de Contratante: Não indicado	N.º: S/N	
Endereço da Obra/Serviço: CENTRO	Bairro: CENTRO		
Complemento: Não indicado	UF: PE	CEP: 55.680-000	
Cidade: BONITO		Coordenadas Geográficas: Não indicado	
Data de início: 16/03/2014	Conclusão efetiva: 15/12/2015	Código: Não indicado	
Finalidade: Outros		CPF/CNPJ: 04.755.171/0001-81	
Proprietário: PRODETUR NACIONAL	Quantidade: Não indicado	Unidade: Não indicado	
Atividade Técnica:			
DIREÇÃO DE OBRAS: OUTROS, 4 HORA(S)/DIA			
RESUMO DO CONTRATO:			
ADITIVO DE PRAZO COM O PRAZO FINAL DE 15/12/2015 E VALOR CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 201.101,25			
Observações:			
ART BAIXADA EM 05/01/2015, REFERENTE AO 3º ADITIVO DE PRAZO, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.			

Informações Complementares:

AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL FICAM LIMITADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DA MODALIDADE DA ENG. CIVIL

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelfonotofigueira.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3071-0804
Tribunal de Fisco de Recife - Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 20/07/2018 - Em test. da verdade.
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,64; Total: 4,66
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.AVY07201811.03148

Conselho Regional de Engenharia
Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espir
Tel.: (81) 3423-4383 Fax: (81) 3423-8

Consulte Autenticidade em: www.crea-pe.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

CAT com Registro de Atestado

1000042015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A085.898 a A085.918 o atestado contendo 19 páginas(s) expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1000042015

05 de janeiro de 2015, 12:44:19

Autenticação: 2737879c-31c7-46b2-98b1-f2abd4498ee5

Fis. 1.038
Proc. 136/18-15
AD
Eletônica

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabcionatofguedes.com.br
Av. Hercúlio Bandeira, 503 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3017-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade da Silveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 20/07/2018 - Em test. da verdade.
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total 4,09
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.CVD07201811.03161

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



Fis. 1386
Proc. 136/18-15
RBS/100

14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fis: 1387
Proc: 376/18-35
Rubrica

Atestamos para os devidos fins, que a Santa Cruz Construções Ltda, pessoa jurídica do direito privado, estabelecida a Rua José Nunes da Cunha, nº76, Piedade. Jaboatão dos Guararapes-PE, inscrita no CNPJ sob nº 09.158.398/0001-83, executou em observância as cláusulas contratuais, as obras de Construção, Aquisição e Instalação de Teleférico no município de Bonito/PE situado na Rua Otávio Paulino, S/Nº, Zona rural do Município de Bonito/PE, de responsabilidade da UCP Prodetur Nacional/PE- Unidade coordenadora do Programa de Desenvolvimento do Turismo, inscrito no CNPJ sob nº 04.755.171/0001-81. Os trabalhos foram executados conforme contrato de nº 039/2013 de 12.12.2013, no período de 16/03/2014 à 15/12/2014, através do processo licitatório nº 26/2013 Concorrência Nacional nº 003/2013, cujas características técnicas encontram-se discriminadas nas planilhas.

1.0 - DADOS DA OBRA:

1.1 - Valor Contratual: R\$ 4.864.359,47 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

1.2 - Prazos de execução:

1.2.1 - Prazo de início: 16/03/2014

1.2.2 - Prazo de Conclusão: 15/12/2014

2.0 - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TELEFÉRICO

1 - Teleférico (Transportador a cabo aéreo)

1.1 - Capacidade de transporte:

220 pessoas por hora

1.2 - Velocidade Máxima:

m/s: 5,00

1.3 - Comprimento do percurso:

m/s: 1230,00

1.4 - Desnível entre as estações:

m: 430,00

1.5 - Quadri-postos (cabine com capacidade para 4 pessoas)

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabcionotario
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Brasil
Livraria de Fiquelredo Andrade de Góes e Silva - Tabelião

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 20/07/2018 - Em test. da verdade.
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total: 4,09
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.BYV07201811.03154

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Carla Augusto Barros

184

- 1.6 - Distância entre linhas: mm: 3.500,00
- 1.7 - Cabo de tração $\varnothing$ 1.1/4" em um único lance: m: 2550,00
- 1.8 - Motor Principal assíncrono 40 HP com sistema de múltiplas velocidades operacionais (Multispeed), controlada por inversor de frequência e PLC (Controlador Lógico Programável) unid: 2
- 1.9 - Volantes em aço estrutural de alta resistência $\varnothing$. = 3.500mm unid: 2
- 1.10 - Caixa de redução tipo redutor planetário em aço especial de alta resistência unid: 1
- 1.11 - Sistema de Tensionamento do cabo de aço rotativo através de comando hidráulico unid: 1
- 1.12 - Sistema computadorizado de monitoramento, em tempo real, dos parâmetros da motorização do equipamento, com controle de frequência, potência, corrente, horas trabalhadas, temperatura, velocidade, torque, entre outros. unid: 1
- 1.13 - Sistema Motriz tipo PLANETÁRIO de 70.000Nm, redução 1:132 Torque máximo de 90.000 Nm.

Fis: 1388
Proc: 176/18-15

QUANTIDADES EXECUTADAS

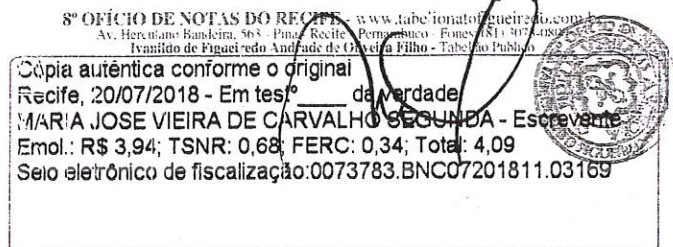
1.0 INSTALAÇÃO DE CANTEIRO

1.1 MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO

- 1.1.1 Mobilização/desmobilização un 1,00
- 1.1.2 Transporte comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia pavimentada m²xkm 92.700,00

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.2.1 Ligação provisória de água un 2,0
- 1.2.2 Instal/ ligação provisória elétrica baixa tensão p/cant obra, m3-chave 100a carga 3kwh, 20cv excl forn medidor un 1,00
- 1.2.3 Placa de obra em chapa de aço galvanizado m² 9,00
- 1.2.4 Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3A, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias m² 32,00



Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

1.2.5	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m ²	180,00
1.2.6	EPI	un	4,00
2.00	ESTAÇÃO INFERIOR		
2.1	MOVIMENTOS DE TERRA		
2.1.1	Escavação mecânica de valas (solo com água), profundidade maior que 1,50 m ate 4,00 m	m ³	890,00
2.1.2	Escavação manual de vala em argila ou pedra solta do tamanho médio de pedra de mão, de 1,5 ate 3 m, excluindo esgotamento/escoramento.	m ³	31,46
2.1.3	Apiloamento com maco de 30kg	m ²	64,60
2.1.4	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	m ²	340,00
2.2	SUPERESTRUTURA		
	CONCRETO ARMADO - LAJE PISO (MACIÇA)		
2.2.1	Fôrma tábua p/ concreto em fundação radier c/ reaproveitamento 3x.	m ²	220,00
2.2.2	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0 mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.381,60
2.2.3	Concreto usinado fck=25mpa, inclusive lançamento e adensamento	m ³	24,20
2.2.4	Steel Deck h=10 cm	m ²	220,00
2.2.5	Escoramento de laje pré moldada	m ²	220,00
	CONCRETO ARMADO - VERGAS		
2.2.6	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira) aço CA-60, bitola fina, inclusive formas tabua 3A	m	4,50
	ESTRUTURA METÁLICA - PILARES E VIGAS		
2.2.7	Carga e descarga mecânica de estruturas metálicas	kg	17.701,60
2.2.8	Estrutura metálica em aço estrutural perfil I 12 x 5 1/4	kg	8.450,40
2.2.9	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 15m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento (Cob. 01)	m ²	124,34



Salvo Augusto Bruno Gomes

11

2.2.10	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 15m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento (Cob. 02)	m ²	113,47
2.2.11	Cobertura com telha de aço zincado, trapezoidal, espessura de 0,5 mm, incluindo acessórios	m ²	522,00
2.2.12	Testeira em ACM cor Branco KYNAR (alumínio composto)	m ²	47,00

Fis: 1.032
Proc: 176/18-35

2.3 INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES

2.3.1	Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico	m ²	52,90
2.3.2	Fôrma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m ²	54,40
2.3.3	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.957,00
2.3.4	Concreto usinado fck=25 MPa, inclusive lançamento e adensamento	m ³	52,84

CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA
BALDRAME

2.3.5	Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico	m ²	11,70
2.3.6	Fôrma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m ²	10,88
2.3.7	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	391,40
2.3.8	Concreto usinado fck=25 MPa, inclusive lançamento e adensamento	m ³	4,68

2.4 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

2.4.1	Tubo PVC esgoto JS predial DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	0,60
2.4.2	Tubo PVC esgoto JS predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	5,40
2.4.3	Tubo PVC esgoto JS predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	1,20
2.4.4	Caixa sifonada PVC 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação	pc	1,00
2.4.5	Tubo PVC soldável água fria DN 20mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	1,80
2.4.6	Tubo PVC soldável água fria DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	0,60
2.4.7	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	2,40

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.juizsonatofreiredo.com.br
Av. Ilhéus Bandeira, 567 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (51) 3033-0000
Ramal 40 - Fone: (51) 3033-0000

Cópia autêntica conforme o original

Recife, 20/07/2018 - Em test^o da verdade.

MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente

Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; PERC: 0,34; Total: 4,09

Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.DDH07201811.03177



Luiz Roberto Barros

14

Fls: 1397
Proc: 276/18-15
Rubrica

Ao Sr. Superintendente Regional

Com fulcro no Art. 109, § 4º, da lei 8.666/93, submete-se a Vossa Senhoria, recurso administrativo impetrado pela empresa Santa Cruz Construções Ltda, CNPJ: 09.158.398/0001-63, cuja decisão fora mantida pela Comissão Permanente de Julgamento, reafirmando a inabilitação da recorrente.

Em 14/08/2018


Roberto Cavalcante Silva Machado
Comissão Permanente de Julgamento – Det. 007/2018-5ª/SR
Presidente

Ao Chefe da Secretaria Regional de Licitações

Homologo o resultado do exame do recurso administrativo referente ao Edital Nº 03/2018 – 5ª SR, interposto pela empresa Santa Cruz Construções Ltda., concluindo por manter a inabilitação da recorrente, por não possuir acervo técnico com a similaridade ao porte e a complexidade com o objeto da licitação.

Assim, autorizo a divulgação do resultado da análise do recurso administrativo, bem como a convocação para abertura das Propostas Financeiras.

14 de agosto de 2018.


Ricardo Alexandre Lisboa Vieira
SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO
CODEVASF – ALAGOAS
5ª Superintendência Regional